DECRETO N.º 3.776, DE 28 DE MAIO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 3.560 DE 01/03/2010, O QUAL DISPÕE SOBRE A OPÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARAPUÃ, PELO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INSTUITUÍDOS PELO ARTIGO 97 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, INTRODUZIDO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 62/2009, E DÁ PROVIDÊNCIAS".

SAMIR ALBERTO PERNOMIAN, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando que a Municipalidade comprovou o pagamento do débito referente ao EP-810/2010, bem como a extinção do EP-2106/1984;

Considerando que a Municipalidade efetuou o depósito em valores suficientes para a quitação dos precatórios, concernentes aos Mapas Orçamentários de 2013 e 2014;

Considerando que a Municipalidade não apresenta quaisquer dívidas com outros E. Tribunais;

Considerando que a Municipalidade deverá permanecer no Regime Ordinário, em consonância com o §5º, do artigo 100, da Constituição Federal;

Considerando o ofício EP-00589 remetido pela Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos (DEPRE 5.2) solicitando que a Municipalidade tome as providências cabíveis,

D E C R E TA

Artigo 1º - Fica revogado a partir de 28 de maio de 2014, o Decreto nº 3.560, de 01 de março de 2010, que "DISPÕE SOBRE A OPÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARAPUÃ, PELO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO DE PRECATPORIOS INSTITUIDO PELO ARTIGO 97 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, INTRODUZIDO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 62/2009."

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 28 de maio de 2014.

SAMIR ALBERTO PERNOMIAN
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Coordenador de Administração e Planejamento